

**TEMPO**  
Cornélio Procópio

+37°C

Qui Sex Sáb Dom

-27° +27° +30° +31°

# A CIDADADE<sup>®</sup>

## REGIONAL

Ano 19 - Edição nº 2631

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: [www.jornalacidaderegional.com.br](http://www.jornalacidaderegional.com.br)

## Fazenda e Receita alertam sobre golpes nos pagamentos do IPVA; saiba como se proteger

*Falsos boletos, promessas de descontos e até páginas que se passam por sites oficiais são armadilhas bastante comuns nesta época do ano. Receita Estadual não faz a cobrança por email, mensagens de SMS e WhatsApp e também não envia correspondência. A orientação é utilizar os canais oficiais do Governo do Estado.*

Os contribuintes devem ficar atentos às ameaças de golpes que surgem no período de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Falsos boletos, promessas de descontos e até páginas que se passam por sites oficiais são armadilhas bastante comuns nesta época do ano. Por isso, a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) e a Receita Estadual alertam para que os proprietários de veículos redobrem os cuidados para não caírem em fraudes.

O principal golpe diz respeito a supostos comunicados enviados pelo Estado. Como destaca o gerente do IPVA da Receita Estadual, Leonardo Marcon, as guias de pagamento do imposto não são mais enviadas pelos Correios desde 2020 e, por isso, toda correspondência do tipo deve ser ignorada pelo cidadão. “Além disso, a Receita Estadual não faz a cobrança por email, mensagens de SMS e WhatsApp”, alerta. “Toda a emissão deve ser feita pelos canais oficiais da Receita”.

Isso significa que nenhum boleto de cobrança referente ao IPVA 2025 recebido em nome do Governo do Paraná, da Receita Estadual ou mesmo do Detran devem ser pagos. “O simples fato de vir a cobrança em nome do Detran já evidencia a fraude,

já que é a Receita a responsável pelo recolhimento do imposto”, destaca Marcon.

SEMPRE DE OLHO – Todos os sites oficiais do Governo do Paraná são identificados pelo final “pr.gov.br”. O contribuinte deve sempre se certificar de que está nas páginas corretas antes de realizar qualquer tipo de pagamento. Outra dica importante é desconfiar de endereços que contenham palavras-chaves, como “pagueipva”, “detranveiculos” e “fazendaestado”.

Para pagar o IPVA 2025 sem dores de cabeça, a recomendação é que os proprietários gerem as guias de pagamento diretamente pelo Portal do IPVA ou pelo Portal de Pagamentos de Tributos, que são os canais oficiais do Estado. “Outra possibilidade é o uso do aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS, que permite o acesso às guias de pagamento sem erro”, aponta o chefe do setor.

Além disso, Marcon recomenda que os contribuintes optem por acessar diretamente os sites oficiais ao invés de procurá-los em mecanismos de buscas. Isso evita que eles sejam direcionados a páginas fraudulentas impulsionadas para aparecerem nos primeiros resultados — uma

prática bastante comum usada por golpistas. “Por isso mesmo, reforçamos a importância de checar se o site possui a terminação pr.gov.br para garantir sua autenticidade”, diz.

Desde 2023, o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), a Secretaria da Fazenda e a Polícia Civil do Paraná têm implementado ações para combater a atividade enganosa e criminosas. Uma liminar obtida pelo Estado, por exemplo, obriga a maior ferramenta de busca da internet a remover sites fraudulentos dos resultados e a impedir que eles sejam promovidos por meio de links patrocinados.

FALSOS DESCONTOS – Uma das armadilhas mais comuns de golpistas relacionadas ao IPVA é a promessa de descontos. São sites falsos que afirmam oferecer redução no preço do imposto, mas são apenas formas de atrair o contribuinte para uma fraude.

A Receita Estadual destaca que o único desconto oferecido no pagamento do IPVA 2025 é referente ao pagamento à vista. Quem optar pelo pagamento integral do tributo conta com uma redução de 6% do valor total. Para isso, a guia de recolhimento deve ser paga até a data-limite de acordo com a placa do veículo. São elas:

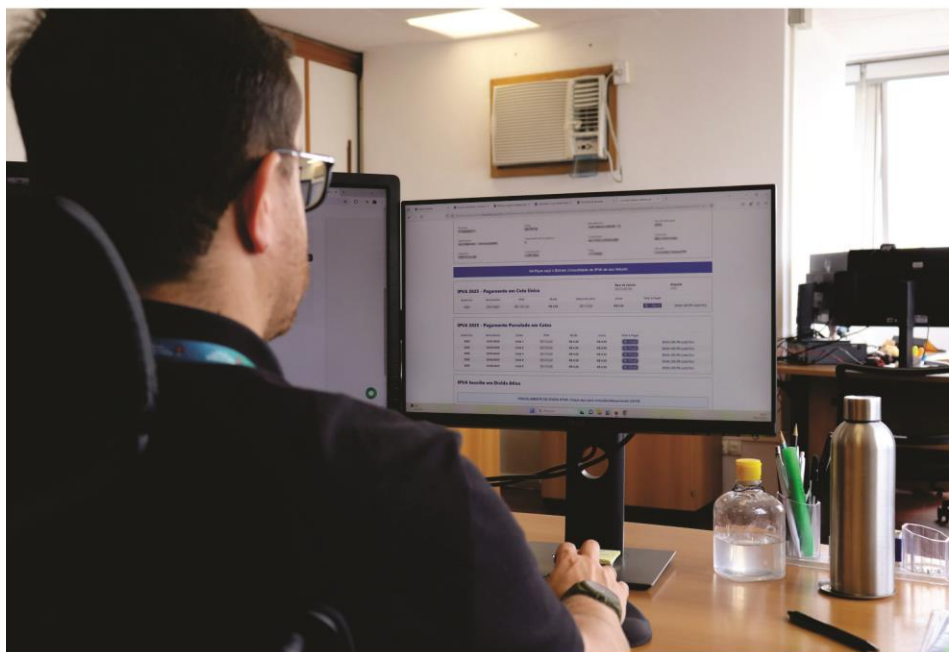
Finais 1 e 2: 20/01/2025  
Finais 3 e 4: 21/01/2025  
Finais 5 e 6: 22/01/2025  
Finais 7 e 8: 23/01/2025  
Finais 9 e 0: 24/01/2025

Assim, qualquer promessa de desconto diferente disso, pode ter certeza de que é golpe.

ATENÇÃO COM OS PAGAMENTOS – Uma das novidades do IPVA 2025 é a possibilidade de pagar o imposto com o valor sendo compensado na hora, garantindo aos proprietários de veículos mais agilidade e praticidade. Para isso, basta pagar via PIX com a leitura do QR Code presente na guia emitida, ou com a leitura do código de barras (na guia), ambos pelos canais oficiais.

Uma forma de se certificar de que está tudo certo com a cobrança é conferir o destinatário da transferência. No caso, sempre aparecerá o nome “Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Fazenda”, garantindo a autenticidade da transação. Não efetue pagamentos a empresas com nomes propositalmente enganosos, como “Pagamento Estadual de Trânsito Ltda”, “Recolhimentos Digitais Ltda” etc.

A Receita Estadual jamais envia guias de pagamento ou chaves pix para os contribuintes por email, mensagens SMS ou Whatsapp.





# Câmara Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

## ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

Ap primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 16 horas, no Espaço de Eventos Imaculada Conceição, abriram-se os trabalhos de posse dos vereadores para Legislatura de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, de acordo com artigo 5º do Regimento Interno da Câmara deste Município presidirá esta sessão o Senhor **Darci Aparecido de Oliveira David**, por ser o vereador mais idoso perante os presentes. Dando início o Senhor Presidente assumiu os trabalhos e declara aberta a presente sessão solene. Em seguida, convida a senhora Maria de Lourdes Piccolotto, para fazer a chamada dos senhores vereadores por ordem alfabética, convidando para compor o plenário: **BRUNO ALVES DA SILVA, DARCI APARECIDO DSE OLIVEIRA DAVID, DAVI JOSE TEIXEIRA, HENRIQUELI CAMPOS, JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA, JESSICA YOSHICO SANTANA, JORGE LOPES DA SILVA, MOISÉS BEZERRA DE MELO NETO e REGINALDO RODRIGUES**.

*(Handwritten signatures and stamps)*

Dando seguimento, o Senhor Presidente, abriu a sessão já com a mesa composta, e de acordo com artigo 14º do Regimento Interno da Câmara deste Município que diz: **A eleição da mesa, far-se-á escrutínio secreto por voto indelevável, em cédula única, impressa ou datilografada com indicação dos nomes e respectivos cargos.** Na sequência, o Senhor Presidente passou para o processo de votação onde será eleita a **MESA DIRETORA** para Legislatura 2025 a 2026, e solicita a apresentação da

chapa nº 01, tendo como Presidente a vereadora **HENRIQUELI CAMPOS**, e vice o vereador **JORGE LOPES DA SILVA**, 1º secretário **MOISÉS BEZERRA DE MELO NETO**, 2º secretário o vereador **DAVI JOSE TEIXEIRA** e o líder de Governo o vereador **REGINALDO RODRIGUES**. Dando seguimento no processo de votação o vereador **Jorge Lopes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, fez uso da palavra e através de um requerimento verbal solicita para que a votação pública seja aberta, requerimento em discussão e votação, requerimento aprovado por 9 (nove) votos. Dando continuidade o Senhor Presidente solicita para que seja realizado o processo de votação que irá compor a Mesa Diretora para o Biênio de 2025 a 2026. Assim sendo por 9 votos (nove), o senhor Presidente declarou como vencedor e empossando de imediato a vereadora **HENRIQUELI CAMPOS**, como Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o biênio de 2025 a 2026. Tendo sido cumprida a finalidade da presente sessão, o senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, do qual, para constar, eu Maria de Lourdes Piccolotto secretaria designada para a presente ata lavrar.

Sala das Sessões, 08 de Janeiro de 2025.

*(Handwritten signatures and stamps)*

### EMENTA A ATA Nº 01/2025.

SEGUE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 2025/2026. REFERENTE A ATA Nº 01 DATADA DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**NOME: HENRIQUELI CAMPOS (PRESIDENTE)**  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
 NATURALIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.  
 RG: 10.359.639-4 SSP/PR  
 CPF: 083.021.589-17  
 EMAIL: KIKANAC@HOTMAIL.COM

CELULAR: 43 9 9636-9573  
 ENDEREÇO: RUA CIRCULAR DO LESTE, NUMERO 154-CENTRO- NOVA AMÉRICA DA COLINA.

**NOME: JORGE LOPES DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)**  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL: CASADO  
 NATURALIDADE: NOVA AMÉRICA DA COLINA.  
 RG: 5.987.134-0 SSP/PR  
 CPF: 953.855.509-06  
 EMAIL: JORGE.LOPES.NAC@HOTMAIL.COM  
 CELULAR: 43 9 9931-1063  
 ENDEREÇO: RUA CIRCULAR DO NORTE, NUMERO 632-CENTRO-NOVA AMÉRICA DA COLINA.

**NOME: MOISÉS BEZERRA DE MELO NETO (1º SECRETÁRIO)**  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.  
 RG: 8.970.558-4 SSP/PR  
 CPF: 065.433.619-99  
 EMAIL: moisesbezerravereador@gmail.com  
 CELULAR: 43 9 9676-8954  
 ENDEREÇO: JARDIM ALTO DA COLINA, LOTE 20 NÚMERO 220- NOVA AMÉRICA DA COLINA.

**NOME: DAVI JOSE TEIXEIRA (2º SECRETÁRIO)**  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL: CASADO  
 NATURALIDADE: ASSAÍ-PR.  
 RG: 8.795.491-9 SSP/PR  
 CPF: 059.181.969-43  
 EMAIL: DAVIJOSETEIXEIRA100@GMAIL.COM  
 CELULAR: 43 9 9676-8954  
 ENDEREÇO: RUA CONGONHAS, NÚMERO 85-CENTRO- NOVA AMÉRICA DA COLINA.

**NOME: REGINALDO RODRIGUES (LIDER DE GOVERNO)**  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL  
 NATURALIDADE: NOVA AMÉRICA DA COLINA  
 RG: 7.397.917-0 SSP/PR  
 CPF: 028.420.549-46  
 EMAIL: REGINALDO.XTT@GMAIL.COM  
 CELULAR: 43 9 9629-5642  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAFAEL DA SILVA Nº 16- CONJUNTO JOÃO PEDRO GUILHERME- NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR.

### DECRETO LEGISLATIVO 01/25 de 06 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal 544/2023, e;

**Considerando** o parágrafo 1º do Art. 11 da Lei nº 544/2023, que assegura e autoriza a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro pessoal, garantindo o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal para o ano de 2025, com no mínimo o índice de variação apurado pela variação do salário mínimo nacional;

**Considerando** o reajuste do salário mínimo Federal que eleva o Salário Mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, percentual de 7,5%;

**Considerando** haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias Municipais em vigor para ocorrer à despesa prevista;

#### DECRETA:

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos e comissionados desta casa de leis, conforme previsto no Art. 11, §1, da Lei 544/2023, reajuste de 7,5%.

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos e comissionados desta casa de leis, conforme previsto no Art. 11, §1, da Lei 544/2023, reajuste de 7,5%.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 06 de janeiro de 2025.

Henriquely Campos  
 Presidente da Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO 02/25 de 07 de janeiro de 2025

Admite em Cargo de Comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º Admitir o(a) Servidor(a) **MARCOS ANTONIO BASTOS, OAB/PR 115.376**, para exercer o cargo de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA**, lotado na Câmara Municipal de Nova América da Colina.

Art. 2º Admitir o(a) Servidor(a) **VANESSA CRISTINA HINHESTA, CPF 067.398.899-61**, para exercer o cargo de comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Nova América da Colina.

Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 07 de janeiro de 2025.

Henriquely Campos  
 Presidente da Câmara Municipal

### DECRETO 03/25 de 07 de janeiro de 2025

Concede Férias à Servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal Maria de Lourdes Piccolotto, Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 04/2023 a 04/2024, conforme abaixo:

1. Período de gozo 13/01/2025 à 13/02/2025

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 07 de janeiro de 2025

Henriquely Campos  
 Presidente da Câmara Municipal

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

### EXTRATO DE 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 053/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

**PARTES:** Município de Congonhinhas e a Empresa **HALINE OTTONIALCANTARA COSTA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços cartorários de registro de imóveis local, em atendimento as necessidades dos diversos setores da Administração, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **CLÁUSULA SEGUNDA**, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por até o dia 04/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 16 de dezembro de 2024.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.**

**JORNAL A CIDADE REGIONAL**

A notícia em primeira mão

e-mail: [acidade@onda.com.br](mailto:acidade@onda.com.br) [acidadeeditais@onda.com.br](mailto:acidadeeditais@onda.com.br)

**FONE: (43) 3524-1303**

**A CIDADE REGIONAL**

**BRENO JORDÃO EDITORA - ME**  
 CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro  
 Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303  
 (43) 98828-9714

[bjfinanceiro@onda.com.br](mailto:bjfinanceiro@onda.com.br)  
[jornalacidaderegional.com.br](http://jornalacidaderegional.com.br)

**Diretor Proprietário**  
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

**Diretora**  
 Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

**Colaboradores:**  
 Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.  
 Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a **ADINDIAP**



# Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

# Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

Ata nº 01/2025

Termo de transmissão de cargo de Prefeito. No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Espaço de Eventos Imaculada Conceição, na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, às 16:00 horas. Estavam presentes à solenidade diversas autoridades e demais convidados. Deu-se início às solenidades através do juramento de posse da benhera Sônia Cristina da Silva Basso e do Senhor Francisco de Assis de Melo para o período de 2025 a 2028.

Dem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e para constar eu, Maria de Lourdes Triciloto, secretária designada para esta lavrar.

Nova América da Colina, 01 janeiro de 2025. Sônia Cristina da Silva Basso, Prefeita Municipal. Francisco de Assis de Melo, Vice Prefeito Municipal. Maria de Lourdes Triciloto, Secretária Designada.

Assinaturas e rubricas com selos de reconhecimento.

Serviço Distrital de Nova América da Colina, Comarca de Assaí-PR. Protocolo nº 0015375, Livro B-105 PDF nº 873.

Serviço Distrital de Nova América da Colina - PR

EM BRANCO

Selo nº SFTD4av4Y4GacQZhtDFH75q. Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Assaí-PR. Oficial Registrador Titular: Luis Gustavo Belmonte.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Assaí-PR. CNPJ: 49.212.768/0001-18.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2024. ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FATÍMA E EMPRESA: KAI COMERCIAL LTDA - ME. CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90.

JE Leilões Jorge V. Espolador. www.jeleiloes.com.br. LEILÃO EXTRAJUDICIAL | COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) JORGE VITORIO ESPOLADOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEPAR nº 13/246-1.

FABRILAJES. Fábrica de Lajes e Pavos. - Lajes Treliçadas - Piso Paver e Artefatos de Cimento - Planques e Alambrados - Tampas de fossa e balaustres. Av. Paraná, 525 - Uraí - PR - Fone - (43) 3541-1551



# Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

**PORTARIA nº 01/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **ABGAIL NUNES DE ARAÚJO**, matrícula n. 866/0 do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo "CC-AJ", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 06/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **CELIO LIRANÇA**, matrícula n. 516/0 do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, símbolo "CC-1", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 11/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **EDIVALDO COSTA**, matrícula n. 494/0 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, símbolo "SUBSÍDIO", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 02/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **ADRIANE DE PAULA SILVA**, matrícula n. 779/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 07/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **CLAUDIA NUNES LEANDRO**, matrícula n. 700/0 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, símbolo "SUBSÍDIO", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 12/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FABIANA SILVEIRA**, matrícula n. 874/0 do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo "CC-1", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 08/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **CLAUDINEI ROGATTE**, matrícula n. 695/0 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, símbolo "SUBSÍDIO", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 13/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FÁBIO DA SILVA DE LIMA**, matrícula n. 611/0 do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 03/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **ALESSANDRA CAMPOS**, matrícula n. 838/0 do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICO**, símbolo "CC-3", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 09/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **DOMINIQUE FURTADO FUGI**, matrícula n. 694/0 do cargo de **OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA SAÚDE**, símbolo "CC-3", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 14/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FRANCIELE ILIDIANE DA SILVA ROGATTI**, matrícula n. 688/0 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo "SUBSÍDIO", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 04/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **WELTON GONZAGA DE MORAIS**, matrícula n. 916/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 10/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **EDIMAR BOMFIM**, matrícula n. 612/0 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo "SUBSÍDIO", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 15/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FRANCISCO WALTER MARENA JUNIOR**, matrícula n. 867/0 do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, símbolo "CC-PGM", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA nº 05/2025**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **CAIO DA SILVA FRANCISCO**, matrícula n. 772/0 do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

## PORTARIA nº 17/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JAQUELINE SETTY ROGATTI GENEROSO**, matrícula n. 805/0 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo "SUBSÍDIO", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JESSICA CAROLINE DA SILVA**, matrícula n. 778/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **SANDRO APARECIDO ADÃO**, matrícula n. 773/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JOSE CARLOS PASIAN**, matrícula n. 653/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 21/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JOSIANE LOPES DA SILVA**, matrícula n. 963/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 24/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **LUAN KAZUO AMBO RODRIGUES**, matrícula n. 910/0 do cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, símbolo "CC-3", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 25/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MARCIA MAYUMI AIMOTO MARENA**, matrícula n. 801/0 do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo "CC-1", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 26/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MATHEUS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA**, matrícula n. 836/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **NATALICIO SABINO DA SILVA**, matrícula n. 952/0 do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO**, símbolo "CC-1", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **NAYARA LOPES DE OLIVEIRA BALARDIN**, matrícula n. 951/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 29/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **SEBASTIÃO FRANCISCO ROGATTI**, matrícula n. 917/0 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER E AO IDOSO**, símbolo "SUBSÍDIO", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 30/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **NIRIDIANE JORA DOS SANTOS**, matrícula n. 808/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **ROGERIO VIEIRA GUSMÃO**, matrícula n. 835/0 do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo "CC-1", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **RONI ROBERTO BISCARO**, matrícula n. 962/0 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, símbolo "CC-2", demissível "ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
PREFEITA MUNICIPAL





# creative

gráfica rápida

**Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida**



**(43) 98828-9714** Breno Jordão

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO** Por ordem do(a) Doutor(a) Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni, Juiz(a) de Direito da Vara Cível de Primeiro de Maio/PR FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de fevereiro de 2025 às 13:20**, que se realizará na Local: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de fevereiro de 2025 às 13:20**, que se realizará na Local: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).Autos nº. 0000739-14.2009.8.16.0138 - Execução de Título Extrajudicial Vara Cível de Primeiro de Maio/PR Exequente (01) GUILHERME PEGORARO, AKAISHI, LECINK & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CPF/CNPJ 08.935.338/0001-47) Adv. Exequente Guilherme Regio Pegoraro (OAB/PR 34897) Executado (a) (01) ESPÓLIO DE DEVANIR CHICARELLI REPRESENTADO(A) POR MONALISA CHICARELLI, RICARDO CHICARELLI (CPF/CNPJ 349.138.909-72)Adv. Executado Fernando Chagas (OAB/PR 76475) (mov. 393.3, fl. 1776) Executado (a) (02) DEVANIR CHICARELLI - ME (CPF/CNPJ 03.990.707/0001-80) Adv. Executado Fernando Chagas (OAB/PR 76475) (mov. 393.2, fl. 1775) Depositário Fiel (1) ESPÓLIO DE DEVANIR CHICARELLI End. da Guarda (01) 22°47'47.7"s 51°03'50.3"w., Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000 (mov. 450.1, fls. 1878/1879) Penhora realizada 29/04/2024 (mov. 428.1, fl. 1839/1840) e 20/05/2010 (mov. 1.17, fls. 85 Debitivo Primitivo R\$995.745,42 - 29/06/2022 (mov. 331.1, fl. 1631) D **bito Atualizado** R\$ 995.745,42 - 29/06/2022 (mov. 331.1, fl. 1631) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.102.500,00Imóvel urbano com 2,21 alqueires paulista, ou 53.367,41m2 ou ainda 5,34 hectares, parte do Lote nº 398-A, 398-B e 398-C, ora denominado Lote A, localizado no Córrego do Jacaré, neste Município e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de concreto cravado na Cota 338 (Duke Energy Internacional - Geração Paranapanema S/A), e divisas com o Lote nº 408-B Propriedade do Sr. Brasílio de Melo, segue confrontando com o Lote nº 408-B propriedade do Sr. Brasílio de Melo, com o rumo NW 74°04'18" SE, uma distância 164,65 metros, até encontrar a divisa com o Lote B (da mesma subdivisão); deflete à direita e segue confrontando com o Lote B (da mesma subdivisão); com o rumo SW 28°16'12" NE, numa distância de 249,64 metros; deflete novamente à direita e segue confrontando o Lote B (da mesma subdivisão); com o rumo NW 73°03'26" SE, numa distância de 140,40 metros, deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote B (da mesma subdivisão); com o rumo SW 28°57'16" NE, numa distância de 192,87 metros; deflete à direita e segue confrontando com o Lote B (da mesma subdivisão); com o rumo SW 57°00'41" NE, numa distância de 163,18 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote B (da mesma subdivisão); com o rumo SW 14°56'09" NE, numa distância de 24,39 metros; deflete à direita e segue confrontando com o Lote B (da mesma subdivisão); com o rumo NW 74°26'53" SE, numa distância de 16,61 metros, até encontrar um marco de concreto cravado na Cota 338 (Duke Energy Internacional - Geração Paranapanema S/A), deflete à esquerda e segue confrontando com a Cota 338 (Duke Energy Internacional - Geração Paranapanema S/A), numa distância de 620,64 metros; até encontrar com ponto de partida da presente descrição. Benefiteiras/Descrição Laudo: Localização: 22°47'47.7"S 51°03'50.3"W. Localizado a aproximadamente 2.500 metros ao Oeste do Fôrum desta Comarca, sendo ao Norte da PR 437, (Rodovia que liga Primeiro de Maio a Alvorada do Sul) mais ou menos, mais 5.500 metros até o imóvel pela estrada do Porto de areia Paranapanema e existem as seguintes benefiteiras: Residência: - Uma casa de alvenaria de aproximadamente 60 m2, com cobertura de telhas, simples e sem pintura, em bom estado de conservação Escritório e estacionamento coberto: Um barracão para estacionamento e um escritório de aproximadamente 180,00m2, parte madeira e parte alvenaria, cobertura de telhas de barro, simples e sem pintura, exceto portas e janelas, em bom estado de conservação Barracão: Um barracão de alvenaria de aproximadamente 200,00m2 e cobertura de zinco e porta de ferro, simples e sem pintura, exceto as portas, em bom estado de conservação Reservatório de Óleo Diesel: Um tanque de Óleo Diesel de aproximadamente 5.000 litros, com pintura em regular estado Foi avaliada a área de 2,205 alqueires paulistas, incluído a área do Porto de Areia que se encontra dentro dessa área, não avaliado o direito a extração de minérios. Dessa área, aproximadamente dois alqueires paulistas de terras em perfeito estado, relevo relativamente plano para cultivo de agricultura, o restante da área possui uma boa camada de areia no solo onde funcionava o porto de areia, ao lado de onde está edificadas as construções. Cadastro: 7570. Inscr. Municipal: 82-820010001001. CAR: PR-412 0507-AEDF.9A85.63D8.4ED6.865C.3F63.E9A9.5FF0.R.16/matr.8.329 - Imóvel Matrícula nº 8329 do 1º CRI da cidade de Primeiro de Maio/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 1.102.500,00 - 21/08/202024 (mov. 450.1, fls. 1878/1879) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1R.02/matr.8.329 - PROPRIETÁRIOS - APARECIDO ANTONIO FERRARI casado com SIRLENE CHICARELLI BALESTRI 23,81%; APARECIDO ANTONIO FERRARI casado com CLEODENICE CHICARELLI FERRARI 32,32%; NEREIDE APARECIDA CHICARELLI DA SILVA casada com JAIR DA SILVA 20,00%; HELENIR CHICARELLI AINDA casada com PAULO MAMORU 20,00% AINDA; DEVANIR CHICARELLI 3,885%.R.01/matr.8.329 - CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - Devedor: DEVANIR CHICARELLI. Credor: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS casado com MARIA LUCIA LITZ DOS SANTOS. Anotações: Devanir chicarelli constitui sobre 1,00 alqueires paulista dos 2,205 alqueires paulista que possui no presente imóvel sem ônus de usufruto.Av.02/matr.8.329 -AJUIZAMENTO DE AÇÃO -Autos nº 355/2008. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GUILHERME PEGORARO EADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI e DEVANIR CHICARELLI ME. Av.03/matr.8.329 -AJUIZAMENTO DE AÇÃO -Autos nº 352/2009. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GUILHERME PEGORARO EADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI e DEVANIR CHICARELLI ME. R.04/matr.8.329 - PENHORA -Autos nº 355/2008. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GUILHERME PEGORARO EADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI e DEVANIR CHICARELLI ME.

Anotações: Fica Penhorado 3,8735597%, ou seja, de 2,205 alqueires paulista do imóvel.R.05/matr.8.329 -PENHORA -Autos nº 265/2009. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GUILHERME PEGORARO E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI e DEVANIR CHICARELLI ME. Anotações: Fica Penhorado 2,205 alqueires paulista, ou seja, 5,3361ha, ou ainda 129,13362m2 do Imóvel.Av.06/matr.8.329 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO -Autos nº 389/2009. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GUILHERME PEGORARO E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI e DEVANIR CHICARELLI ME. R.07/matr.8.329 - PENHORA -Autos nº 293/2009. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GUILHERME PEGORARO E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI e DEVANIR CHICARELLI ME. Anotações: Fica Penhorado 2,205 alqueires paulista, ou seja, 5,3361ha, ou ainda 129,13362m2 do Imóvel.R.08/matr.8.329 -PENHORA -Autos nº 311/2009. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GUILHERME PEGORARO E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI e DEVANIR CHICARELLI ME. Anotações: Fica Penhorado 2,205 alqueires paulista, ou seja, 5,3361ha, ou ainda 129,13362m2 do Imóvel.R.09/matr.8.329 - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Cedentes: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e sua mulher MARIA LUCIA LITZ DOS SANTOS. Transferem o direito creditório registrado sob nº 3, ao CREDOR: JAIR GIANSANTE.R.10/matr.8.329 -EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Co-proprietários: OSVALDECIR APARECIDO BALESTRI casado com SIRLENE CHICARELLI BALESTRI; APARECIDO ANTONIO FERRARI casado com CLEODENICE CHICARELLI FERRARI; NEREIDE APARECIDA CHICARELLI DA SILVA casada com JAIR DA SILVA; HELENIR CHICARELLI AINDA casada com PAULO MAMORU e DEVANIR CHICARELLI AINDA, acordam entre si que o imóvel objeto desta matrícula passa a pertencer integralmente a DEVANIR CHICARELLI.R.11/matr.8.329 - PENHORA -Autos nº 908-93.2012.8.16.0138 Ação de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: JAIR GIANSANTE. Executado: DEVANIR CHICARELLI. Anotações: Fica Penhorado 2,21 alqueires paulista, ou seja, 5,34ha, ou ainda 53.367,41m2 do imóvel.R.13/matr.8.329 -PENHORA -Autos nº 0000908.93.2012.8.16.0138 Ação de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: JAIR GIANSANTE. Executado: DEVANIR CHICARELLI. AV.14/matr.8.329 - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Cedentes: JAIR GIANSANTE e sua esposa ELIANE PONSO ZANIBONI GIANSANTE. Transferem os direitos creditórios registrados sob nº R 9 a Credora: ROSINEIDE XICARELLI.AV.15/matr.8.329 - AVERBAÇÃO: Procedo a averbação para constar que este imóvel urbano, por m. exerce exploração agrícola. CAR: PR-412 0507-AEDF.9A85.63D8.4ED6.865C.3F63.E9A9.5FF0.R.16/matr.8.329 - PENHORA -Autos nº 0000739-14.2009.8.16.0138 Ação de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: GUILHERME PEGORARO, AKAISHI, LECINK E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Executado: DEVANIR CHICARELLI. Anotações: Fica penhorada a quota parte do imóvel.R.17/matr.8.329 - PENHORA -Autos nº 000829-02.2021.8.16.0138 Cumprimento de Sentença. Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio/PR. Exequente: DESIRE LOBO MUNIZ SANTOS GOMES e MARGIA REGINA LOPES DA COSTA NOBREGA. Executado: DEVANIR CHICARELLI. Anotações: Fica penhorada a quota parte do imóvel. LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. A remuneração será de: 5% do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante; 2% do valor da avaliação em caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; 2% do valor da avaliação em caso de acordo entre as partes, a ser pago pela parte executada, se realizado após preparados os leilões; e 2% da avaliação em caso de remissão, pelo remitente.INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: 1) A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, com menção das condições nas quais foi alienado o bem. 2) Autorizado o pagamento em prestações, nas condições do art. 895 do CPC.3) Certificado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, além de realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas de execução, deverá ser expedida a carta da arrematação do imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, observando-se os requisitos do art. 901, § 1º, do CPC.4) Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente (artigo 888 do Código de Processo Civil), bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900 do Código de Processo Civil).5) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS NO SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 6) Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Primeiro de Maio/PR, 25 de novembro de 2024 Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni Juiz de Direito



**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO** O(A) Doutor(a) **Pryscila Barreto Passos Remor**, Juiz(a) de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07/02/2025 às 10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14/03/2025 às 10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% do valor da avaliação. **Autos nº. 0003810-25.2011.8.16.0115 - Execução de Título Extrajudicial Vara Cível de Matelândia** Exequirente (01) **RONALDO BATISTA LUCIM (CPF/CNPJ 710.703.549-53)** Adv. Exequirente Daniel Martins (OAB/PR 43699); Lair Carbonera (OAB/PR 8881) e Celso Hiroshi Iocohama (OAB/PR 16791) **Executado (a) (01) ARDIR GUBERT (CPF/CNPJ 176.829.919-68)** Adv. Executado Cristiano Soccol Branco (OAB/PR 47728); Felipe Soccol Branco (OAB/PR 76709) Depositário Fiel (1) **ADIR GUBERT (CPF:176.829.919-68)** End. da Guarda (01) Linha Feijão Verde, s/n, Zona Rural, Ramiândia/PR, CEP 85888-000 Penhora realizada 18/12/2014 (mov. 1.1, fl. 76) Débito Primitivo R\$ 441.148,06 - 30/07/2024 (mov. 369, 1, fl. 768) **D bito Atualizado R\$ 446.856,45 - 11/10/2024** Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.193.617,80 Consta o Lote Rural nº 31-c (trinta e um -c), subdivisão do lote rural no nº 31, da Gleba nº 07 (sete), do imóvel Guairacá, situado no Município de Ramiândia/PR (Av.9), com a área de 92.787,00 m2. (Noventa e dois mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados), nos seguintes limites e confrontações: Ao Norte divide-se com o Lote nº 29, medindo 228,57 metros, rumo 62°51' 12,4; Ao Sul divide-se com o Lote nº 62, medindo 62,5 metros, rumo 253°38' 45,5, e com o Lote nº 32, medindo 176,10 metros, rumo 228°24' 32,1; a Leste divide-se com o mesmo Lote nº 31, denominado Lote nº 31-B, medindo 109,94 metros, e com o Lote nº 31-D, medindo 302,09 metros, e rumo 336°11' 13,5. Sem benfeitorias. INCRA 721.123.043.915-6. Imóvel Matrícula nº 12742 do 1º CRI da cidade de Matelândia/PR. Venda Ad Corpus. **Avaliação R\$ 1.193.617,80 - 15/09/2022 (mov. 272.2, fls. 530/555) Matrícula - Bem nº 1 AV.01/Matr.12.742 - TERMO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA - Área de 92.787,00 m2., do imóvel da presente matrícula, floresta ou forma de vegetação existente, com área de 1,86 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade. AV.10/Matr.12.742 - AÇÃO AJUIZADA - Autos nº 0003810-25.2011.8.16.011. Vara: Vara Cível de Matelândia/PR. Exequirente: **RONALDO NATISTA LUCIM**. Executado: **ARDIR GUBERT, R.13/Matr.12.742 - COMPRA E VENDA - Transmittente: ARDIR GUBERT casado com NELCI BORTOLETI GUBERT. Adquirentes: CELSO GABIATTI casado com LAURETE MARIA GABIATTI. R.14/Matr.12.742 - PENHORA - Autos nº 0003810-25.2011.8.16.0115. Vara: Vara Cível de Matelândia/PR. Exequirente: **RONALDO NATISTA LUCIM**. Executado: **ARDIR GUBERT, LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, Matr. JUCEPAR 625. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos****

interessados. **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como a Instrução Normativa 7/2016 e Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Matelândia/PR, 11 de outubro de 2024 **PAULO SETSUO NAKAKOGUE** LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATR. JUCEPAR MATR. 625(41) 3323-3030 (41)98417-6000

JORNAL

# A CIDADE REGIONAL

ÚNICO JORNAL  
DA REGIÃO COM  
GRÁFICA PRÓPRIA



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procóprio e região, em primeira mão aos leitores.

SITE:

[www.jornalacidaderegional.com.br](http://www.jornalacidaderegional.com.br)

Fone: (43) **3524-1303**

e-mail: [acidadeeditais@onda.com.br](mailto:acidadeeditais@onda.com.br)

Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procóprio-PR - CEP: 86.300-000



# NÃO ESPALHE A GRIPE. ESPALHE ESSAS DICAS

## SINTOMAS



Inflamação  
da garganta



Febre



Tosse



Dores  
no corpo



Fadiga



Calafrio

## PREVENÇÃO



LAVE BEM AS MÃOS



ALIMENTAÇÃO  
SAUDÁVEL



EVITE O CONTATO  
COM PESSOAS  
CONTAMINADAS



BEBA MUITO  
LÍQUIDO



CUBRA A BOCA  
E O NARIZ COM  
O ANTEBRAÇO OU  
LENÇO DESCARTÁVEL  
AO TOSSIR OU ESPIRRAR

QUANTO MAIS GENTE SOUBER DESTAS DICAS, MAIS DIFÍCIL VAI SER  
PARA A GRIPE SE ESPALHAR. CONTE PARA SUA FAMÍLIA E SEUS AMIGOS!